



CARTA CONVITE DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº 09/2018

O Município de JÓIA-RS convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores sob as seguintes condições.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a **AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTACAO ESCOLAR, COM RECURSOS DO PNAE/MEC**, conforme relação no anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 Deverá ser enviado ao **Núcleo de Controle de Qualidade do Município, Amostragem Prévia dos itens nºs 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15 e 23** do Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 24 horas à data da Licitação.

2.2 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação nesta **Prefeitura, localizada à Rua Brasilina Terra, até a data de 04/05/2018, às 09:00 horas**, em conformidade com o indicado no item 4.2.1.

2.3 As propostas unitárias que excederem o valor de referência não serão classificadas.

3 - DOS ENVELOPES

3.1 Os licitantes deverão apresentar no dia, local e hora marcados, dois envelopes lacrados contendo em sua parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

CONVITE Nº 09/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

CONVITE Nº 09/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).



CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

4 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação mediante fotocópia autenticada em cartório ou funcionário do Município. OBS: documentos retirados da internet são considerados autêntico e serão aferidas suas autenticidades.

4.1 - O ENVELOPE Nº. 01 DEVERÁ CONTER:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Regularidade Fiscal Estadual;
- d) Certidão Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do Anexo II do Edital;
- h) Declaração de Enquadramento como empresa ME – EPP ou COOPERATIVA, firmada pelo contador ou representante legal da empresa ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, modelo Anexo III do Edital.**

4.2 - O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER:

4.2.1 A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) descrição completa dos produtos, indicando a marca;



c) preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

2 – Pode ser utilizado o modelo do Anexo I para formalização da proposta.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigência deste Edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **Menor preço Unitário por Item**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, adotar-se-á critério do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

6.1 - A entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega pelo Setor de Merenda Escolar do Município.

6.2 - O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, conforme consta a proposta financeira, e confirmação do recebimento por servidor da Secretaria de Educação e Cultura.

6.3 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item 6.2, para o devido pagamento.



7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

7.2 - A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do Edital de Licitação exceto quanto às cláusulas tempestivamente impugnada com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

7.3 - As propostas que não atenderem as condições do edital, que ofereçam vantagens nela não previstos ou contiverem preços excessivos, ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

7.4 - Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo Setor de Nutrição ou Núcleo de Controle de Qualidade, e serão rejeitados caso desatenda às especificações exigidas;

7.5 - O atraso no cumprimento do prazo da entrega implicará em multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota fiscal.

7.6 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser no prazo máximo de 24 horas.

7.7 – As empresas que não receberam a presente Carta Convite, via e-mail ou via impressa, que estiverem cadastradas e tiverem interesse em participar do presente processo licitatório deverão manifestá-lo com antecedência mínima de 24 horas da apresentação das propostas, conforme disposto no Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/1993.

7.8 A formalização do contrato, conforme a minuta expressa no Anexo VI, só será efetuada caso haja solicitação pela Secretaria de Educação e Cultura (caso necessitar de entrega parcelada em um período superior a 30 (trinta) dias).

8 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1 - Os interessados poderão obter informações complementares sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min.

9 - DOS ANEXOS:

9.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I – Tabela de itens para cotação dos preços;

Anexo II - Modelo Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

Anexo III - Modelo de declaração de enquadramento com EPP ou ME;

Anexo IV – Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na **fase de habilitação**.

Anexo V – Modelo de declaração de recusa de interpor recurso na **fase de propostas**.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		PROJETO / ATIVIDADE			ELEMENTO	
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	154	Merenda Escolar Pré-Escolar	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	155	Merenda Escolar PNAC - Creches	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	156	Merenda Escolar EJA	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	157	Merenda Escolar AEE	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Jóia-RS, 24 de abril de 2018.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

JANINE PASCOAL RAMOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assessora Jurídica - OAB/RS 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TABELA DE ITENS PARA COTAÇÃO DOS PREÇOS

CONVITE Nº 09/2018

ABERTURA: 04/05/18 às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóia

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL.....CNPJ:.....

ENDEREÇO:TELEFONE:.....

DADOS BANCÁRIOS:.....

VALIDADE DA PROPOSTA:

REPRESENTANTE:

NOME:.....CPF:

RG:ENDEREÇO:.....

NACIONALIDADE:.....ESTADO

CIVIL:.....

PROFISSÃO:.....FONE:.....EMAIL:.....

OBSERVAÇÕES QUE A EMPRESA JULGAR SUPERVENIENTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇUCAR EMBALAGEM DE 2 KG.	PCTS		Kg	150,00	5,12		
2	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 2KG			Pct	200,00	5,82		
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500 G			Pct	100,00	3,35		
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EMBALAGEM COM 400 G			Pct	140,00	4,99		
5	CANJICA DE MILHO TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G			Pct	60,00	1,95		
6	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340 G			Un	180,00	3,99		
7	FARINHA DE MILHO MEDIA, EMBALAGEM COM 01 KG			Pct	100,00	1,89		
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG			Pct	80,00	9,92		
9	FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG			Pct	100,00	4,82		
10	FERMENTO BIOLOGICO SECO, EMBALAGEM COM 125 G			Un	60,00	8,22		
11	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM COM 100			Un	60,00	3,09		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	G							
12	LEITE EM PO INTEGRAL, PACT C/1KG			Un	100,00	25,00		
13	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G			Un	60,00	5,52		
14	MACARRAO COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G			Un	300,00	3,12		
15	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 G			Un	60,00	3,15		
16	OLEO DE SOJA 900ML			Un	280,00	3,95		
17	SAGU TIPO 1, EMBALAGEM COM 500 G			Un	50,00	4,19		
18	SAL REFINADO	EMBALAGEM C/ 1KG		Kg	40,00	1,22		
19	BATATA INGLESA	VERMELHA 1ª QUALIDADE /SELECIONADAS		Kg	200,00	2,09		
20	BANANA CATURRA	1ª QUALIDADE /SELECIONADAS		Kg	400,00	2,42		
21	CEBOLA	1ªQUALIDADE/SELECIONA DAS		Kg	100,00	2,25		
22	ALHO	CABEÇA 1ª QUALIDADE/SELECIONADA S		Kg	25,00	26,39		
23	CARNE BOVINA MOIDA	5% DE GORDURA, INSPECIONADA, EMBALAGEM LAMINADA C/(500GR OU 1 KG)		Kg	300,00	16,66		
24	SALSICHA MISTA, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 2,5 KG			Un	32,00	18,82		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	TOTAL GERAL (R\$)	
--	-------------------	--

Jóiá (RS), dede 2018.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jóia – RS, de de 2018.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresainscrita no CNPJ nº
.....estabelecida
na..... através de seu contador
....., CRC nº.....DECLARA,
para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data,
enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar
123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jóia - RS, de de 2018.

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa,
presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de
Carta Convite nº/....., declara e torna público que **renuncia ao prazo
recursal relativo a fase de habilitação**, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e
alterações.

Jóia – RS, de de 2018.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar
os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 01 - Documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa,
presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de
Carta Convite nº/....., declara e torna público que **renuncia ao prazo
recursal relativo a fase de propostas**, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e
alterações.

Jóia – RS, de de 2018.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

Colocar no envelope nº 02 - Proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO Nº/2018

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Vice – Prefeito em Exercício, Sr. ARI ECKER, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 414543750-00, portador da Cédula de Identidade nº 9029599793, residente e domiciliado na localidade de Esquina Cel. Lima, interior do Município de Jóiá - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Nº, (bairro) na cidade de, neste ato representada por, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado(a) (endereço completo), para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 0819/2018 e Convite nº 09/2018**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos PNAE/MEC (itens vencidos no Convite nº 09/2018), com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ (.....);

2.2 O pagamento será efetuado, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2018;

3.2 A entrega deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		<i>Projeto / Atividade</i>			<i>Elemento</i>		
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	154	Merenda Escolar Pré-Escolar	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	155	Merenda Escolar PNAC - Creches	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	156	Merenda Escolar EJA	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	
0608	Secretaria Munic. de Educação e Cultura	2	157	Merenda Escolar AEE	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- d) Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Orlando Carvalho Pinto, Nutricionista do Município, Matrícula 217-8, designado Fiscal, conforme Portaria nº 8.500/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, de de 2018.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

(EMPRESA)
(Nome do Representante)
Contratado(a)

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica - OAB/RS 100.495

Ciente:

ORLANDO CARVALHO PINTO
Fiscal do Contrato
Matrícula 217-8

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____